



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025 (Do Sr. GERALDO RESENDE)

Requer informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre os estabelecimentos de saúde que oferecem atendimento especializado para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no SUS

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos seguintes questionamentos sobre os estabelecimentos de saúde que oferecem atendimento especializado para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no SUS:

1. A quantidade atual dos seguintes estabelecimentos de saúde, no Brasil, por unidade federativa:
 - a) Centros Especializados em Reabilitação (CER II, CER III ou CER IV) e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);
 - b) Centros de Atenção Psicossocial infanto-juvenil (CAPSi);
 - c) Centros de Referência em Reabilitação para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no SUS (previstos no Plano Novo Viver Sem Limite);



* C D 2 5 0 1 7 5 4 9 3 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – PSDB/MS

Apresentação: 22/05/2025 15:42:16.283 - CPD

REQ n.71/2025

2. Qual a quantidade de atendimentos/procedimentos realizados nesses serviços, no último ano para o qual haja informações completas, de pessoas com TEA (CID-10: F.84)?

JUSTIFICAÇÃO

As informações sobre o mapeamento de serviços públicos especializados no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) — como os CAPS-i (Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil), CERs (Centros Especializados em Reabilitação) e outras unidades — são de importância estratégica e essenciais para a formulação, implementação e monitoramento de leis e políticas públicas eficazes e inclusivas.

A primeira informação relevante diz respeito ao diagnóstico da capacidade instalada. O mapeamento dos estabelecimentos de saúde que prestam serviços para pessoas com TEA permite identificar quantos serviços especializados existem, onde estão localizados e qual é sua capacidade de atendimento. Sem esse panorama, torna-se impossível avaliar se a rede atual atende à demanda real das pessoas com TEA. Além disso, esse levantamento contribui para a identificação de regiões desassistidas, especialmente em áreas rurais e periféricas, onde os serviços costumam ser escassos.

Esses dados são fundamentais para a proposição de leis que promovam a expansão da rede de forma equitativa e com justiça territorial, orientando a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais, e direcionando investimentos para regiões prioritárias. Dados concretos conferem legitimidade às propostas legislativas, auxiliando na justificativa para a criação de novos serviços, na realização de concursos públicos, na capacitação de equipes e no repasse de verbas.

Essas informações servirão como referência para o monitoramento dos efeitos das políticas públicas, permitindo avaliar se novas unidades foram

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.gov.br Site: www.geraldoresende.com.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250175493400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende



* C D 2 5 0 1 7 5 4 9 3 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – PSDB/MS

criadas, se houve ampliação da cobertura e se a qualidade do atendimento melhorou.

Cientes da relevância desse tema e confiantes em nossa capacidade de contribuir para o bem-estar desta importante parcela da população, aguardamos a resposta a este requerimento de informações.

Apresentação: 22/05/2025 15:42:16.283 - CPD

REQ n.71/2025

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado **GERALDO RESENDE**

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.gov.br Site: www.geraldoresende.com.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250175493400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende



* C D 2 5 0 1 7 5 4 9 3 4 0 0 *